megaleilões GESTOR JUDICIAL

LEILÃO Extrajudicial

17/11/2016 às 15:00

BANCO PINE

Áreas de Terras - Mogi Mirim - SP

Área de Terras 9,97 ha

ID 9959

Lance Mínimo: R$ 336.130,00

Área de Terras 35,34 ha

ID 10105

Lance Mínimo: R$ 1.873.171,00

Área de Terras 12,10 ha

ID 10106

Lance Mínimo: R$ 578.246,00

Área de Terras 29,34 ha

ID 10107

Lance Mínimo: R$ 1.438.272,00

✔ Parcelamento de até 06x s/juros ou 36x com correção

Fernando José Cerello Gonçalves Pereira - Leiloeiro Oficial - JUCESP 844

www.megaleiloes.com.br (11) 3149-4600

Banrisul

AVISO DE LICITAÇÃO

Tornamos público, para conhecimento dos interessados que, na Unidade de Licitações e Compras, do Banrisul, localizada na Rua General Câmara, 156, 4º andar, Centro – Porto Alegre/RS, nesta Capital, será realizada Licitação para aquisição do objeto a seguir discriminado:

Pregão Eletrônico - Nº 0000823/2016 - Tipo: Menor Preço Data abertura: às 09h00min do dia 16/11/2016

Objeto: Prestação de serviços de transporte de valores para a agência de Recife/PE.

O edital respectivo encontra-se à disposição dos interessados, no endereço antes mencionado, 10 horas às 16 horas, ou através dos sites: www.pregaobanrisul.com.br e www.banrisul.com.br.

Porto Alegre, 01 de novembro de 2016.

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA - SEAP
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL - DEAM

PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1000/2016 SRP

PROTOCOLO Nº 14.225.239-2

OBJETO: SRP – aquisição de **MEDICAMENTOS**

AUTORIZADO Pela Exma. Sra. Secretária de Estado da Administração e da Previdência, em exercício, em 25/10/2016.

INTERESSADOS: SESA/CEMEPAR e CMP/DEPEN/SESP

ABERTURA: 21 de Novembro de 2016 as 9:30 horas

LOCAL DA DISPUTA e EDITAL: www.licitacoes-e.com.br – ID: 646150

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: www.comprasparana.pr.gov.br

DEAM Equipe 3.

SUPLEMENTOS Valor ECONÔMICO

Sua marca nos suplementos que geram negócios.

ANUNCIE

midiakit.valor.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO
ART. 36 DA LEI 11.101/2005.
3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CACHOEIRINHA/RS
NATUREZA: RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE EMPRESA
PROCESSO: 086/1.15.0004177-3.
(CNJ: 0007680-88.2015.8.21.0086)

AUTORAS: MBN PRODUTOS QUÍMICOS LTDA 'em Recuperação Judicial', CROMAFIX INDÚSTRIA MASTERBATCHES LTDA 'em Recuperação Judicial', MBN TRADING QUÍMICA S/A 'em Recuperação Judicial' E PROTON QUÍMICA LTDA 'em Recuperação Judicial'

Objeto: Fazer saber a todos os interessados que nos autos do processo de recuperação judicial do **GRUPO BR QUIM composto das empresas MBN PRODUTOS QUÍMICOS LTDA 'em Recuperação Judicial', CROMAFIX INDÚSTRIA MASTERBATCHES LTDA 'em Recuperação Judicial', MBN TRADING QUÍMICA S/A 'em Recuperação Judicial' E PROTON QUÍMICA LTDA 'em Recuperação Judicial'** foi convocado pelo douto juízo Assembleia Geral de Credores a ser realizada **em primeira convocação no dia 24-11-2016, às 10 horas**, na sede da recuperanda, situada na Avenida Fritz Beiser, n. 801, Distrito Industrial de Cachoeirinha-RS. Não havendo *quórum* para a instalação, fica designada a data para a **segunda convocação para o dia 01-12-2016, às 10 horas**, no mesmo local, cuja ordem do dia é a deliberação do Primeiro Aditivo de Modificação e Consolidação ao Plano de Recuperação Judicial apresentado nos autos da recuperação judicial às fls. 1337/1366, conforme preconizado no art. 36 Lei 11.101/2005. O plano se encontra disponível no site www.administradorajudicial.adv.br. Somente poderão participar os credores munidos de documento de identificação, com foto, ou, em se tratando de empresas, do contrato social e alterações e documento do sócio/administrador da empresa, ou, ainda, poderão ser representados, desde que respeitadas as exigências legais do art. 37, § 4º, da Lei 11.101/2005 (protocolo de procuração original no escritório da Administradora Judicial com prazo de antecedência de 24 horas da Assembleia).

Cachoeirinha/RS, 26 de setembro de 2016.
Servidor: Rodrigo Leal.
Juiz: Edison Luis Corso.

megaleilões

2ª Vara Distrital de Arujá – Comarca de Santa Isabel – SP

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO e de intimação de **YURI PIRONDI AGUIAR PEREIRA,** inscrito no CPF/MF sob o nº 206.298.898-21, **bem como de sua mulher, se casado for, da proprietária SOCIEDADE IMOBILIÁRIA FAMA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.894.458/0001-63 e do depositário JOSÉ LUPINHAES RAGO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 044.013.288-68. A **Dra. Patrícia Padilha Assumpção**, MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Distrital de Arujá - Comarca de Santa Isabel - SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Praça do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Carta Precatória nº 0004397-55.2009.8.26.0045 (045.01.2009.004397) – ordem nº 1174/2009,** extraída dos autos da **Ação de Procedimento Sumário, Processo nº 0507914-55.2000.8.26.0100 (583.00.2000.507914-6) – ordem nº 145/2000,** em trâmite na 15ª Vara Cível do Fórum Central da Capital, ajuizada por **CONDOMÍNIO ARUJAZINHO I, II, III** em face de **YURI PIRONDI AGUIAR PEREIRA,** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - As visitas deverão ser agendadas via e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 08/11/2016 às 10:20h** e se encerrará **dia 10/11/2016 às 10:20h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 10/11/2016 às 10:21h** e se encerrará no **dia 01/12/2016 às 10:20h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA -** Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. **RELAÇÃO DO IMÓVEL- Direitos que o executado possui sobre o imóvel da Inscrição 748, Livro 4-B, folha 153, do Cartório de Registro de Arujá, Igaratá e Santa Isabel/SP -** Um lote de terreno sob nº 12 da quadra 7, situado em Arujazinho II, distrito de Arujá desta comarca, com a área de 950,00m2, com as seguintes características: pela frente, fazendo face com a Rua Tupã, onde mede 20,00m pelo lado direito, fazendo face com o lote 13 da mesma quadra, onde mede 40,00m, pelo lado esquerdo, fazendo face com o lote 11 da mesma quadra, onde mede 57,30m e pelos fundos, fazendo face com a Rua Tupy, onde mede 25,00m. **Contribuinte nº SE12030115.000.** Consta no site da Prefeitura de Arujá débitos de Divida Ativa/IPTU no valor de R$ 66.139,40 (12/09/2016). Consta débito de condomínio no valor total de R$ 127.328,18 – Julho/2011. **Valor da Avaliação: R$ 237.500,00 (duzentos e trinta e sete mil, quinhentos reais) para dezembro de 2015, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJSP.** Arujá, 16 de setembro de 2016. Eu,__, diretora/escrivã, conferi e subscrevi. **Dra. Patrícia Padilha Assumpção - Juíza de Direito.**

8ª REGIÃO FISCAL ALFÂNDEGA DA RFB DO PORTO DE SANTOS

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BRASIL GOVERNO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO

Leilão Eletrônico

A Comissão Permanente de Leilões da Alfândega da RFB do Porto de Santos comunica a realização de: Leilão Eletrônico para Pessoas Físicas e Jurídicas nos termos do Edital **nº 0817800/00007/2016.**

Mercadorias: eletrônicos, químicos, vestuário, informática, bebidas, acessórios, veículos e outros.

Período de Apresentação das Propostas: **de 7 de novembro de 2016 às 8h até 16 de novembro de 2016 às 16h.**

Data de realização da Sessão Pública para Lances: 18 de novembro de 2016 a partir das 9:30h.

Endereço: **www.receita.fazenda.gov.br**, acesso ao Centro Virtual de Atendimento ao Contribuinte (e-CAC), opção de atendimento "Sistema de Leilão Eletrônico".

Clientela: **Pessoas Físicas inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e Jurídicas regularmente constituídas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, portadores de certificado digital válido, de acordo com o item 4 (quatro) do Edital.**

Condições de Pagamento: o pagamento deverá ser feito conforme item 9.1 do Edital, ou seja, integralmente até o primeiro dia útil subsequente à data de adjudicação; ou 20% até o primeiro dia útil subsequente à data de adjudicação e os 80% restantes no prazo de oito dias seguidos, contados da data da adjudicação.

Informações: Alfândega da RFB do Porto de Santos, Praça da República s/ nº, Centro, Santos/SP, 3º andar, Ala "D", Grupo de Mercadorias Apreendidas – GRUMAP pelo correio eletrônico leilao.sp.alfsts@rfb.gov.br.

Edital: Disponível para consulta no endereço acima e acesso pela internet no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Santos, 31 de outubro de 2016
Fabiano Feijoó Teixeira
Presidente da Comissão Permanente de Leilões
Portaria ALF/STS 227 de 16/12/2015

megaleilões

2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Avaré/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação do executado **CLEBIO LEAL FERREIRA,** inscrito no CPF/MF sob o nº 027.708.627-23. **O Dr. Luciano José Forster Junior**, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Avaré/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem móvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial,** ajuizada por **AGRO PASTORIL HARAS CARRERA LTDA** em face de **CLEBIO LEAL FERREIRA - Processo Digital nº 1001931-11.2014.8.26.0073 - Controle nº 1487/2014,** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO BEM MÓVEL** - O bem móvel será vendido no estado em que se encontra. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - As visitas deverão ser agendadas via e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 08/11/2016 às 09:20h** e se encerrará **dia 10/11/2016 às 09:20h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 10/11/2016 às 09:21h** e se encerrará no **dia 01/12/2016 às 09:20h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais débitos de IPVA e demais taxas e impostos serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DO PAGAMENTO PARCELADO** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do veículo. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM:** Um caminhão Mercedez Benz/L1113, cor amarela, ano/modelo 1973, placa MRT-0380, de Itapemirim-ES, com carroceria de caçamba metálica. **Valor da Avaliação: R$ 30.000,00 (Trinta mil Reais) para Dezembro de 2014.** O bem pode ser vistoriado na Rua José Peçanha, nº 115, Itapemerim/ES e o executado recebeu o encargo de depositário. Avaré, 12 de setembro de 2016. Eu,__, diretor/diretora, conferi. **Dr. Luciano José Forster Junior - Juiz de Direito.**

megaleilões

10ª Vara Cível do Foro da Comarca de Campinas – SP. EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO e de intimação dos executados **CONSTRUTORA VAICOM LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.748.902/0001-04, **JOSÉ ANTONIO DA SILVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 442.011.688-91 e **SONIA INES MARTINAZZO DA SILVEIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 204.141.378-68, **e do compromissário comprador (20%) do imóvel VINICIUS PELIÇARI GIMENES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 276.296.968-08. **O Dr. Maurício Simões de Almeida Botelho Silva**, MM. Juiz de Direito da 10ª Vara Cível do Foro da Comarca de Campinas/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **CLOVIS ANTONIO CABRINO** em face de **CONSTRUTORA VAICOM LTDA E OUTROS - processo nº 0030933-76.1998.8.26.0114 (114.01.1998.030933) controle nº 1991/98,** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - As visitas deverão ser agendadas via e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 08/11/2016 às 15:00h** e se encerrará **dia 10/11/2016 às 15:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 10/11/2016 às 15:01h** e se encerrará no **dia 01/12/2016 às 15:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Pereira Gonçalves, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DO PAGAMENTO PARCELADO -** O pagamento poderá ser parcelado, sendo 30% (trinta por cento) à vista no prazo de 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão e o restante do saldo da arrematação em até 10 (dez) parcelas mensais consecutivas, que terão início em 30 (trinta) dias após o encerramento do leilão. O valor das parcelas será atualizado monetariamente conforme tabela do Tribunal de Justiça de São Paulo, e acrescido de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, que incidirá sobre o saldo devedor, e a carta de arrematação ficará vinculada a cláusula resolutiva até quitação integral do preço da arrematação. **DA PROPOSTA -** Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições da Praça estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. **RELAÇÃO DO BEM: Parte ideal (80%) do imóvel da matrícula nº 99.142 do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas/SP** – Área de terras designada H1, oriunda da subdivisão do remanescente da área H1, que foi desmembrada da área H, localizada na lateral direita da rodovia dos Bandeirantes (SP-348), sentido Interior-Capital, na projeção dos Kms 100+675,24m e 100+349,16m, neste município e comarca de Campinas, com a área total de 186.953,502m2, que assim se descreve e caracteriza: Inicia-se no ponto 79, localizado na lateral direita da Rodovia dos Bandeirantes (SP-348), de propriedade do DERSA, sentido interior-capital na projeção do Km 100+349,16m, seguindo em linha reta 81°59'59"NW e distância de 141,32m até o ponto 78; deflete à esquerda e segue em linha reta com rumo 8°4'43"SW e distância de 215,53m até o ponto 77; deflete à direita e segue em linha reta com rumo 81°23'38"NW e distância de 204,00m até o ponto 74; deflete à direita e segue em linha reta com rumo 47°13'14"NW e distância de 184,86m até o ponto 75; deflete à direita e segue em linha reta com rumo 27°00'40"NW e distância de 143,52m até o ponto 76; deflete à direita e segue em linha reta com rumo 46°38'12"NE e distância 43,94m até o ponto 68; deflete à direita e segue em linha reta com rumo 83°25'05"NE e distância 52,35m até o ponto 67; deflete à esquerda e segue em linha reta com rumo 47°26'12"NE e distância 133,06m até o ponto 66; deflete à esquerda e segue em linha reta com rumo 42°23'51"NE e distância de 62,29m até o ponto 65; deflete à esquerda e segue em linha reta com rumo 00°00'00"N e distância de 36,00m até o ponto 64; deflete à esquerda e segue em linha reta com rumo 12°10'17"NW e distância 52,17m até o ponto 63; deflete à direita e segue em linha reta com rumo 05°00'47"NW e distância de 57,22m até o ponto 62; deflete à esquerda e segue em linha reta com rumo 21°22'14"NW e distância de 49,40m até o ponto 61; deflete à esquerda e segue em linha reta com rumo 75°57'50"SE e distância 16,49m até o ponto 60; deflete à direita e segue em linha reta com rumo 43°09'09"SE e distância de 21,93m até o ponto 59; deflete à direita e segue em linha reta com rumo 32°54'19"SE e distância de 20,25m até o ponto 58; deflete à esquerda e segue em linha reta com rumo 66°02'15"SE e distância de 9,85m até o ponto 57; deflete à esquerda e segue em linha reta com rumo 87°30'38"NE e distância de 23,02m até o ponto 56; deflete à direita e segue em linha reta com rumo 41°11'09"SE e distância de 10,63m até o ponto 55; deflete à direita e segue em linha reta com rumo 29°21'28"SW e distância de 18,36m até o ponto 54; deflete à esquerda e segue em linha reta com rumo 14°02'10"SE e distância de 8,25m até o ponto 53; deflete à esquerda e segue em linha reta com rumo 56°18'36"SE e distância de 18,03m até o ponto 52; deflete à direita e segue em linha reta com rumo 32°44'07"SE e distância a 33,29m até o ponto 51; deflete à esquerda e segue em linha reta com rumo 56°18'36"SE e distância de 18,03m até o ponto 50; deflete à esquerda e segue em linha reta com rumo 58°40'17"SE e distância de 26,93 até o ponto 49; deflete à esquerda e segue em linha reta com rumo 74°44'42"SE e distância de 22,80m até o ponto 48; deflete à esquerda e segue em linha reta com rumo 79°41'43"SE e distância de 33,54m até o ponto 47; deflete à esquerda e segue em linha reta com rumo 80°16'21"SE e distância 35,51 m até o ponto 46; deflete à direita e segue em linha reta com rumo 77°00'19"SE e distância 26,68m até o ponto 45; deflete à esquerda e segue em linha reta com rumo 47°43'35"NE e distância de 14,87m até o ponto 44; deflete à direita e segue em linha reta com rumo 75°04'07"NE e distância de 15,52m até o ponto 43; deflete à direita e segue em linha reta com rumo 84°17'22"NE e distância de 10,05m até o ponto 42; deflete à direita e segue em linha reta com rumo 73°48'39"SE e distância de 32,28m até o ponto 41; deflete à esquerda e segue em linha reta com rumo 87°36'51"NE e distância de 24,02m até o ponto 40; deflete à direita e segue em linha reta com rumo 90°00'00"NE e distância de 8,00m até o ponto 39; segue em linha reta com rumo 90°00'00"NE e distância de 3,65m até o ponto 38; sendo que do ponto 76 ao ponto 38, confronta com a área H remanescente, de propriedade da Construtora Vaicom Ltda.; segue em curva à direita com distância desenvolvida de 214,85m até o ponto 3; segue em curva à direita com distância desenvolvida de 75,90m até o ponto 79, ponto inicial do presente memorial, sendo que do ponto 38 ao ponto 79 confronta com o limite da faixa de domínio da Rodovia dos Bandeirantes (SP-348) de propriedade do DERSA, perfazendo assim uma área superficial de 186.953,502m2. **INCRA nº 624047.014311-0**. **Consta no R.04 desta matrícula** que CONSTRUTORA VAICON LTDA compromissou uma parte ideal correspondente à 10% do imóvel objeto desta matrícula à VINICIUS PELIÇARI GIMENES. **Consta no R.05 desta matrícula** que CONSTRUTORA VAICON LTDA compromissou uma parte ideal correspondente à 10% do imóvel objeto desta matrícula à VINICIUS PELIÇARI GIMENES. **Consta na Av-06 desta matrícula** a penhora exequenda, sendo nomeada depositária a executada CONSTRUTORA VAICOM LTDA. **Valor da Avaliação da parte ideal (80%) do imóvel: R$ 26.636.121,82 (vinte e seis milhões, seiscentos e trinta e seis mil, cento e vinte e um reais e oitenta e dois centavos) para setembro de 2016, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débitos desta ação no valor de R$ 5.032.733,72 (julho/2016). Campinas, 13 de setembro de 2016.

SANEPAR

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO

Em cumprimento ao disposto no parágrafo único do artigo 142 da Lei 6.404/76, a Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar, com Registro CVM 01862-7 e inscrição no CNPJ/MF 76.484.013/0001-45, informa que durante a 8ª/2016 Reunião Ordinária do Conselho de Administração, realizada no dia 19 de julho de 2016, às nove horas, na sede social da Companhia, localizada na Rua Eng. Rebouças, 1376, Rebouças, Curitiba - Paraná, presentes os Conselheiros Mauro Ricardo Machado Costa, Eduardo Sciarra, Elton Evandro Marafigo, Ezequias Moreira Rodrigues, Joel Musman, Márcia Carla Pereira Ribeiro, Luiz Carlos Brum Ferreira, Paulino Viapiana e o Conselheiro Suplente Sezefrido Paulo Alves Paz, secretariando a reunião, Luiz Paulo Ribeiro da Costa, foram tomadas as seguintes deliberações que produzem efeitos contra terceiros: 1) Consigna-se em ata a renúncia do Conselheiro Suplente do Conselheiro de Administração, Sr. Eduardo Pimentel Slaviero, mediante carta encaminhada ao Presidente do Conselho, de 30/06/2016; 2) Integralização ao capital social da cs bioenergia sa dos aportes financeiros realizados pela sanepar a título de adiantamentos para futuro aumentos de capital - AFAC. TDS 97077. Objeto: Aprovar o encaminhamento ao Conselho de Administração da recomendação para que seja promovida instrução de voto aos representantes da Sanepar no sentido de solicitar a realização de Assembléia Geral Extraordinária, objetivando a aprovação da integralização do Capital Social da CSBioenergia S/A, mediante alteração de seu Estatuto Social, dos aportes financeiros realizados pelos sócios até a presente data, a título de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - AFAC, o que, no caso da Sanepar, representou o montante de R$10.461.643,56 (dez milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos). Informação nº 023/2016-DF de 08/07/2016. Deliberação: O Relator esclareceu a importância do assunto de acordo com a prática contábil adotada pela Companhia e a legislação fiscal brasileira. O colegiado, acompanhando o voto do Relator, aprovou, por unanimidade de votos, a recomendação para que seja promovida instrução de voto no sentido de solicitar a realização de Assembléia Geral Extraordinária, objetivando a aprovação da integralização do Capital Social da CSBioenergia S/A, no montante de R$10.461.643,56 (dez milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos) relativos aos adiantamentos para futuro aumento de capital - AFAC efetuados pela Companhia proporcionais a sua participação na sociedade e autorizou o encaminhamento ao Conselho de Administração da Sanepar para deliberação, nos termos do artigo 20, alínea "m" do Estatuto Social da Companhia. Deliberação do Conselho de Administração: Nos termos do relatado pelo Diretor Relator, que afirmou estar o processo em ordem, dentro da técnica e da legalidade, o Conselho de Administração entende por ratificar a decisão de Diretoria nos moldes propostos, determinando que o voto da Sanepar, por intermédio de seu representante, na Assembleia de Acionistas da empresa CSBioenergia S/A seja pela integralização ao capital social dos aportes financeiros realizados pela Sanepar a título de adiantamentos para futuro aumentos de capital (AFAC); 3) Em atenção à proporção prevista no Acordo de Acionistas vigente entre os sócios da Companhia, Estado do Paraná e Dominó Holdings S/A, cumulado com o artigo 21 do Estatuto, indica-se, para preencher o cargo vago no Comitê Técnico de Assessoramento ao Conselho de Administração, o Sr. Ricardo José Soavinski. Este Colegiado aprova a indicação, elegendo a pessoa acima nominada para o Comitê Técnico de Assessoramento ao Conselho de Administração, nesta data. Considerando a desincompatibilização do Sr. José Antonio Andreguetto, como membro do Comitê Técnico de Assessoramento ao Conselho de Administração da Sanepar, apresentada em 27 de Junho de 2016, e em atenção à proporção prevista no Acordo de Acionistas vigente entre os sócios da Companhia, Estado do Paraná e Dominó Holdings S/A, cumulado com o artigo 21 do Estatuto, indica-se, para preencher o cargo vago no Comitê Técnico de Assessoramento ao Conselho de Administração, o Sr. Luiz Paulo Ribeiro da Costa. Considerando a desincompatibilização informada, este Colegiado aprova a indicação, elegendo a pessoa acima nominada para o Comitê Técnico de Assessoramento ao Conselho de Administração, nesta data. Dar ciência sobre a desincompatibilização do Conselheiro do Conselho Fiscal da Companhia de Saneamento do PR – Sanepar, Sr. José Antonio Andreguetto. Curitiba, 19 de julho de 2016. A íntegra da ata foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20164581308, em 09 de agosto de 2016, protocolo 16/458130-8, de 01/08/2016 e está disponível para consul